

**PROJETO DE LEI Nº 008, DE 11 DE ABRIL DE 2016
GABINETE DO PREFEITO**

“Reajusta Subsidio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 01 de Maio de 2016 e dá outras providências.”

Art. 1º. Reajustar o Subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal de Victor Graeff, fixados para o exercício de 2016, reajuste no vencimento dos Vereadores Municipais, fixado para o exercício 2016, em 9,90% (Nove virgula noventa por cento), perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 2.898,68 (Dois mil, oitocentos e noventa e oito reais com sessenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º. O valor referente ao Subsidio do presidente da Câmara Municipal, fixado para o mesmo período do Art.1º é atualizado em 9,90 % (Nove virgula noventa por cento) perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 3.645,00 (Três mil, Seiscentos e quarenta e cinco reais).

Art.3º. O reajuste concedido através da presente Lei passará a vigorar a partir de 01.05.2016.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DEVICTOR GRAEFF/RS,** aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2016.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº

REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Trata-se de projeto de Lei que visa conceder reajuste salarial nos vencimentos dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal.

A Lei Municipal nº 624/2003, em seu art.144, dispôs o seguinte:

“Fica estabelecido o mês de Maio para a revisão geral anual de vencimentos dos servidores municipais, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que reflita o percentual inflacionário do período.”

O presente projeto de Lei está reajustando os vencimentos dos Vereadores municipais e Presidente da Câmara Municipal, em 9,90% (Nove vírgula noventa por cento), percentual acumulado anual do INPC, mesmo índice concedido Aos Servidores Públicos municipais.

Na certeza da boa acolhida do presente Projeto de Lei, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Victor Graeff-RS, 11 de abril de 2016

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal